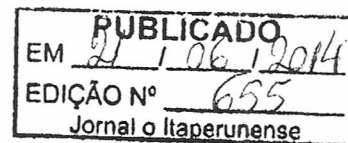




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
Gabinete do Prefeito

LEI N° 691 /2014.



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artº 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Projeto: 1077 - Revitalização da Praça de Ourânia - Natividade/RJ

SUPLEMENTAÇÕES

CÓDIGO	LOCAL	PROGRAMA DE TRABALHO	VALOR R\$
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	02.08.15.452.0014.1077	562.421,72
TOTAL GERAL.			562,421,72

§ Único - Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 534.300,63** (quinhentos e trinta e quatro mil trezentos reais e sessenta e três centavos), correrão à Conta do recurso conforme **Plano de Trabalho**, com recursos da Secretaria de Estado de Obras - Governo Estadual.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
Gabinete do Prefeito

Os recursos para atender a **contrapartida** classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 28.121,09** (vinte e oito mil cento e vinte e um reais e nove centavos), correrão à conta da anulação parcial do orçamento vigente, conforme a seguir


ANULAÇÃO		
PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
02.08.15.452.0014.2055	4.4.90.51.00	28.121,09
TOTAL GERAL		28.121,09

Artº 3º - Rubrica da receita 24.72.99.00 – Transferências de Convênios de Recursos do Estado – Revitalização da Praça de Ourânia – Natividade/RJ

Artº 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade - RJ, 21 de maio de 2014.


Marcos Antonio da Silva Toledo
Prefeito Municipal